



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 861 – Centro – CEP: 84345-000
Caixa Postal nº 001

LEI Nº 603, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Altera a Lei Municipal nº 538, de 24 de março de 2011, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – O artigo primeiro da Lei Municipal nº 538, de 24 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a locação de um imóvel de propriedade de GENILDA ISALTINO DA CRUZ, localizado à Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 921, nesta cidade, o qual será destinado à instalação da empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.520.338/0001-53, sediada na cidade de Arapoti – PR, mediante requerimento formulado pela interessada, **a qual se compromete a gerar até 20 (vinte) empregos diretos.**

Art. 2º – O parágrafo segundo do Art. 1º, da referida Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º – O tempo de concessão do benefício será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da empresa e da Administração Municipal.

Art. 3º – Fica extinto o artigo 2º e seus parágrafos.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2013.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal